

por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara da Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

311302434

Aviso n.º 6168/2018**Alteração do Plano Diretor Municipal****Discussão pública**

Artur Manuel Rodrigues Nunes, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), torna público que, por deliberação em reunião pública de 20 de abril de 2018, a Câmara Municipal determinou proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para a discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, o qual terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os documentos que integram a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, nomeadamente o regulamento do plano e o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nas instalações da DAGU — Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, todos os dias úteis das 9,00 horas às 17,00 horas, e na página da Internet da Câmara Municipal de Miranda do Douro, em www.cm-mdouro.pt.

No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, dirigidas ao presidente da câmara municipal, utilizando para o efeito um impresso próprio que pode ser obtido na DAGU — Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, no Balcão Único de Atendimento, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ou na página da Internet da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara Municipal para o Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ou entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

611303455

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Aviso n.º 6169/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnica Superior (Marketing), com início a 04 de abril de 2018, com a seguinte trabalhadora:

Maria Telma Correia Freire Sancho.

A remuneração corresponde à 2.ª posição remuneratória nível 15 da tabela remuneratória.

4 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

311288041

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 6170/2018****Conclusão de período experimental**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e segs. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se

público que foi homologado por meu despacho de 13 de abril de 2018, o relatório de avaliação final do período experimental do vínculo, com a avaliação final de 16,28 valores, que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria, da trabalhadora Natália da Conceição Regouga Farólias na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para provimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 3074/2017, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 23 de março.

13 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311304305

MUNICÍPIO DE PENAFIEL**Aviso n.º 6171/2018****Elaboração da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal: alínea 7 — artigo 39.º**

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 16 de abril de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a elaboração da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel alínea 7 — artigo 39.º, num prazo de 6 meses.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do diploma anteriormente citado, decorrerá um período de participação pública, por um prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação, no *Diário da República*, da deliberação do procedimento de alteração, para a formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao regulamento do plano.

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à deliberação que determinou a elaboração desta alteração ao regulamento, no site da Câmara Municipal de Penafiel (www.cm-penafiel.pt), e na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente.

Foi, ainda, deliberado dispensar a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 120.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

O referido período de participação terá início no 1.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico penafiel@cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

23 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

Deliberação

António Fernando Mesquita Barbeitos, diretor do departamento de gestão organizacional da Câmara Municipal de Penafiel:

Certifica, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 16 de abril de 2018, tomou a deliberação n.º 334, que de seguida se transcreve:

Deliberação n.º 334 de 16/04/2018

Assunto: Autorização de início do procedimento de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (alínea 7, do artigo 39.º), ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o prazo de elaboração de 6 meses, abertura de um período de participação pública de 15 dias, não sujeição a Avaliação Ambiental do mesmo procedimento, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do